



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após aprovação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as datas nas quais serão realizadas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, a saber:

- a) 07 de maio na comunidade de Santa Luzia;
- b) 02 de julho na comunidade de Santo Antonio;
- c) 10 de setembro na comunidade da Lagoinha;
- d) 15 de outubro na comunidade do Porto do Itaperiú; e
- e) 04 de novembro, na comunidade de Santa Cruz.

Art. 2º O horário de início das Sessões Itinerantes será às 19:00 horas, salvo se em horário de verão, quando serão iniciadas às 20:00 horas.

Art. 3º As Sessões Itinerantes serão realizadas preferencialmente nos salões comunitários de cada localidade mencionada no art. 1º. Em caso de modificação de local, os Senhores Vereadores serão comunicados antecipadamente.

Art. 4º Antes da palavra livre, excepcionalmente serão abertas inscrições para pessoas da comunidade onde será realizada a Sessão Itinerante, para que possam fazer reivindicações, reclamações e tratar de assuntos de relevante interesse.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Publicado em 16/04/2019 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002.